

ACTA N° 31/2006

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DOIS
MIL E SEIS.** -----

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, e com as presenças do Sr. Vice - - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, e os demais Vereadores, Srs., Dr. João José Figueiredo Oliveira, Prof.ª Margarida Maria São Marcos Amaral, Eng.º Marcos Labrincha Ré e Dr. António Pedro Oliveira Martins. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltou à reunião o Sr. Vereador. Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa, em virtude de se encontrar ao serviço da Autarquia, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar como justificada a respectiva falta. ----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos na Ordem do Dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º 226, do dia 24, do corrente mês de Novembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existia a importância de € 3.174.195,71 (três milhões cento e setenta e quatro mil cento e noventa e cinco euros e setenta e um cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais, e € 839.069,99 (oitocentos e trinta e nove mil sessenta e nove euros e noventa e nove cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presente a acta n.º 30 da reunião ordinária realizada no dia vinte de Novembro corrente. Uma vez que o texto da mesma tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto- Lei nº 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetida a votação, foi deliberado por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador, Dr. João José Figueiredo de Oliveira, em virtude de não ter estado presente, aprovar a presente acta. ---

EXPEDIENTE DIVERSO. -----

Por unanimidade e, em minuta, foi tomado conhecimento do seguinte: -----

-Do ofício nº45102, de 16/11/06, da Direcção Regional de Educação do Centro, pelo qual informa que foi autorizada, a título excepcional, a continuação do Projecto de Iniciação à Natação; -----

-Da Circular nº 160/2006-AG, de 17/11/2006, da Associação Nacional Municípios Portugueses, pelo qual envia a Resolução aprovada por unanimidade pelo Conselho Geral, sobre as propostas de Lei de Finanças Locais e do Orçamento de Estado para 2007, sobre o QREN 2007-2013 e sobre as recentes intempéries. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

ZONA INDUSTRIAL DA MOTA - LOTE H 25 - TRANSMISSÃO DA TITULARIDADE PARA MAURÍCIO DA COSTA MARTINHO – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20NOV2006 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“CONSIDERANDO: -----

a) Que Vítor José da Silva Lourenço, na qualidade de sócio gerente da Carpigafe, Ldª., titular do lote H 25 da Zona Industrial da Mota (adiante também designada abreviadamente apenas por ZIM), veio requerer à CMI (vd. registos de entrada nº 013047, de 06.10.2006, e respectivos aditamentos, com os registos de entrada nº 012965 e nº 013980) autorização para transferir para Maurício da Costa Martinho, pelo preço de 300 000,00€ (trezentos mil euros) “a unidade industrial de fabrico e comercialização de carpintaria, designadamente móveis de cozinha”, de que é titular; -----

b) Com os fundamentos constantes da sua deliberação de 20 de Novembro de 2006, a CMI deliberou “consentir a transmissão do lote H 25 da Zona Industrial da Mota, cujo titular é a sociedade comercial de responsabilidade limitada “CARPIGAF- Carpintaria e Decoração, Sociedade Unipessoal, Ldª” para Maurício da Costa Martinho”. -----

c) Se verificou posteriormente, e nos termos da informação DOPGU/noemiam 2006/1/23, que o proprietário do lote H 25 é o Vítor José da Silva Lourenço e não a referida CARPIGAF – Carpintaria e Decoração, Sociedade Unipessoal Lda; -----

d) Isto apesar de, por requerimentos de 29.05.2003 (rgtº 006945, de 02.06.03) e de 27.08.2003 (rgtº 010508, de 27.08.03) ter requerido a respectiva transmissão para a aludida sociedade, requerimentos esses deferidos por deliberação da CMI de 01.09.2003, notificada ao interessado em 18.09.2003 (n/ of. nº 01122, de 03-09-18); -----

e) Verifica-se por isso que, apesar de legalmente autorizado para o fazer, o Vítor José da Silva Lourenço nunca procedeu à transmissão formal do referido lote H 25 da Zona Industrial da Mota para a titularidade da “CARPIGAF, Lda”; -----

f) A n/ deliberação de 20 de Novembro não cumpre por isso o propósito de consentir a transmissão do dito lote H 25 para o Maurício da Costa Martinho. -----

g) Nos termos do disposto no artigo 249º do Código Civil “O simples erro de cálculo ou de escrita, revelado no próprio contexto da declaração ou através das circunstâncias em que a declaração é feita, apenas dá direito à rectificação desta”. -----

h) Afigura-se-nos que, no caso vertente, o requerente apenas por lapso invocou a sua qualidade de sócio gerente da CARPIGAF Lda., quando, de facto o que pretendia era obter para si próprio, enquanto proprietário do lote H 25 da ZIM, o direito de transmitir essa propriedade para o Maurício da Costa Martinho. -----

PROPONHO: -----

Que, com fundamento nos considerandos supra, a Câmara Municipal de Ílhavo, rectifique a sua deliberação de 20 de Novembro de 2006 e, em consequência, autorize a transmissão do lote H 25 da Zona Industrial da Mota, cujo titular é Vítor José da Silva Lourenço para Maurício da Costa Martinho. -----

Ílhavo, 22 de Novembro de 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 2.388,00 M2, DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA SER INTEGRADO NO DOMÍNIO

PRIVADO MUNICIPAL – ALIENAÇÃO DO MESMO PARA CONSTITUIÇÃO DE LOGRADOUROS INDUSTRIAIS DOS LOTES E2, E3, E4 E 25 DA ZIM - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vice - Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

“Considerando: -----

- Que os legais representantes das sociedades: “Decordecal, Indústria de Decalques e Porcelanas Finas, S.A.” (proprietária do lote E2 da ZIM (Zona Industrial da Mota), “Liporfir – Produtos Alimentares, Lda.” (proprietária do lote E3 da ZIM), Frigosistema, Termomecânica, Lda.” (proprietária do lote E4 da ZIM), “Ralfi – Produtos de Higiene, Lda.” (proprietária do lote E5 da ZIM), apresentaram nesta Autarquia um requerimento registado sob o n.º 360, constante do processo de obras n.º 136/92, a solicitar “a aquisição da parcela fronteira a cada um dos lotes de sua propriedade até ao alinhamento das vedações dos lotes situados a poente, para constituir logradouro das respectivas instalações industriais.” -----
- Que na sequência desta solicitação, foi realizado o respectivo levantamento topográfico, tendo-se verificado que a área em causa de 2.388,00 metros quadrados, pertence ao domínio público municipal. Inicialmente a intenção do Município seria integrar este espaço na via pública, no entanto, tal nunca se chegou a efectivar e o espaço em causa nunca foi utilizado para qualquer fim público, a não ser para contribuir para a degradação no local. -----
- Que desapareceu a utilidade pública que estaria prevista inicialmente para a área em causa, podendo ser determinada a sua desafecção do domínio público e a consequente integração no domínio privado do município. -----
- Que, por razões de planeamento urbanístico e de coerência, o alinhamento que foi determinado para os lotes que se situam a poente da referida zona deve ser mantido nos lotes em causa, criando inclusivamente um maior equilíbrio no arruamento. -----
- Que, de acordo com a informação dos serviços técnicos da dopgu deste Município, a área de 2.388,00 metros quadrados deverá ser avaliada por 26,50 euros por metro quadrado, totalizando o valor das parcelas 63.282,00 euros (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois euros); -----

Nestes termos propõe-se que: -----

I – A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), n.º 7, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere no sentido de considerar que a parcela supra referida situada na Zona Industrial da Mota e descrita nas plantas anexas, não visa qualquer fim de utilidade pública, encontrando-se em condições de ser desafectada do domínio público municipal e de ser integrada no domínio privado municipal. -----

II - Se remeta o processo à Assembleia Municipal, propondo-se que, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b), n.º 4, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo por base os fundamentos supra descritos, delibere a desafecção da referida parcela de terreno do domínio público municipal. -----

III - A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, referida, delibere a alienação das seguintes parcelas de terreno, a desanexar do prédio a desafectar do domínio público municipal, para anexar aos respectivos logradouros industriais, nas seguintes condições: -----

a) Parcela a anexar ao logradouro do lote E2 da ZIM, com a área de 645,00 metros quadrados (pelo valor atribuído de 17.092,50 euros); -----

b) Parcela a anexar ao logradouro do lote E3 da ZIM, com a área de 466,00 metros quadrados (pelo valor atribuído de 12.349,00 euros); -----

c) Parcela a anexar ao logradouro do lote E4 da ZIM, com a área de 590,00 metros quadrados (pelo valor atribuído de 15.635,00 euros); -----

d) Parcela a anexar ao logradouro do lote E5 da ZIM, com a área de 687,00 metros quadrados (pelo valor atribuído de 18.205,50 euros); -----

Ílhavo, 23 de Novembro de 2006. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilho”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 688 M2, À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DA GAFANHA DO CARMO, PARA A AMPLIAÇÃO DO SEU CENTRO COMUNITÁRIO - PROPOSTA. -----

Presente o processo respeitante ao assunto acima referido do qual se destaca o ofício nº 111/06, de 21/11/1006, da Associação de Solidariedade Social da Gafanha do Carmo a solicitar a cedência da parcela de terreno com 688m2 para ampliação do seu Centro Comunitário, por força da alteração do projecto exigida pela Segurança Social, com a emissão do corresponde documento comprovativo da titularidade daquela parcela de terreno para efeitos de candidatura ao Programa “PARES”. -----

Este pedido mereceu por parte do Sr. Presidente da Câmara, a seguinte proposta: -----

“Proponho a cedência do terreno solicitado, dado o interesse social e a história do processo. --
As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

No referido ofício, foi igualmente exarado o seguinte despacho por parte do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a cedência da parcela. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E DA EDIFICAÇÃO (RMUE) -
ACTUALIZAÇÃO DE TAXAS PARA 2007- INFORMAÇÃO.** -----

Presente a informação DOPGU/noemiam 20061116 subscrita pela Chefe da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqª Noémia Maia, que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual propõe que as taxas de urbanização e de edificação sejam actualizadas, para o próximo ano, em 3.1, (taxa de inflação). -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de actualização de taxas para 2007. -----

ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA. -----

PLANEAMENTO FÍSICO. -----

PLANOS E ESTUDOS DIVERSOS. -----

ESTUDO URBANÍSTICO PARA O QUARTEIRÃO DAS RUAS N^a S^a DA NAZARÉ E RUA PADRE M. NÓBREGA (EU 03- EU DAS COVAS). -----

PROPOSTA. -----

Presente a informação DPUP/JJ/Modelos/Inf_Geral/Informações/2005/InfG- 233, de 22/11/2006, do Chefe da DPUP- Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos, em regime de substituição, Dr. João José Carlos, dada aqui como transcrita na íntegra, pela qual faz a apresentação do Estudo em questão. -----

No referido documento consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

-“Concordo: À Câmara. -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves. -----

22NOV06”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente EU. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presentes os seguintes dois processos: -----

1º - O registado com o nº 4587, Pº 544/06, em 2006/11/09, respeitante à CIVILRIA-Imobiliária, S.A., com sede na Rua Visconde de Valdemouro, nº 2, em Estarreja.-----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade **indeferir** de acordo com a informação DOPGU e o despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A Informação da referência DOPGU/noemiam 2006/11/23 4587/06 1 é da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2006/11/27, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

2º - O registado com o nº 4700, Pº 23/5, em 2006/11/16, respeitante a Miguel de Carvalho Pereira, residente na Rua Professor Francisco Corujo, nº 235 - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir de acordo com a informação DOPGU. A informação, DOPGU/noemiam 2006/11/22 4700/06 1 é da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqt^a Noémia Maia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida. -----

LOTEAMENTOS. -----

Presentes os seguintes três processos: -----

1.º -O registado com o nº 3704, Pº 638/02, em 2006/09/12, respeitante à Firma Caetano & Faneca, Ldª., com sede na Rua Gonçalves Zarco, 81- r/c- Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A Informação da referência DOPGU/noemiam 2006/10/27 3704/06 1 é da responsabilidade da Chefe da DOPGU - Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2006/11/23, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

2.º -O registado com o nº 3986, Pº 483/04, em 2006/10/03, respeitante à firma GEIA - Investimentos Imobiliários, Ldª., com sede na Av. dos Bacalhoeiros, 132- 1ª Dtº - Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A Informação da referência DOPGU/noemiam 2006/11/22 3986/06 1 é da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2006/11/24, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

3.º -O registado com o nº. 4128, Pº 596/06, em 2006/10/12, respeitante a José Ferreira Pinto Basto, residente na Rua Teófilo Braga, 194, em Mira. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade deferir nos termos da informação DOPGU e do despacho do Vereador Eng.º Marcos Ré. A Informação da referência DOPGU/noemiam 2006/10/27 4128/06 1 é da responsabilidade da Chefe da DOPGU- Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, em regime de substituição, Arqtª Noémia Maia, e o despacho do Sr. Vereador Eng.º Marcos Ré, está datado de 2006/11/23, os quais aqui se dão por integralmente reproduzidos. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

**CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA “PARQUE DO CENTRO DE ÍLHAVO” -
-TRABALHOS A MAIS - MINUTA DO CONTRATO.** -----

Presente a minuta do contrato a estabelecer com a firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., e **único** da situação de trabalhos a mais da empreitada referida em epígrafe, no valor de € 67.327,18 (sessenta e sete mil trezentos e vinte e sete euros e dezoito cêntimos), acrescido do IVA., trabalhos estes aprovados em reunião de Câmara do passado dia 21, de Agosto findo. – Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

DESPORTO. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“Considerando: -----

1. O Acordo de Cooperação aprovado e assinado entre a Câmara Municipal de Ílhavo e o Grupo Desportivo da Gafanha para a época 2006/2007; -----
2. A solicitação do Grupo Desportivo da Gafanha de proceder à alteração da alínea a) da cláusula segunda do referido Acordo de Cooperação: -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal delibere proceder à alteração da alínea a) da cláusula segunda, do Acordo de Cooperação entre a CMI e o Grupo Desportivo da Gafanha, procedendo ao pagamento da tranche de 12.000 euros respeitante ao mês de Julho 2007, no mês de Dezembro 2006. -----

Paços do Município de Ílhavo, aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano dois mil e seis. -----

O Presidente da Câmara Municipal, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves.” -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

**PROJECTO UAC/UNIDADE DE ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO -
- CRIAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO “ILHAVO COMÉRCIO VIVO” – PROPOSTA.** -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Presidente da Câmara: -----

“O Projecto do Urbanismo Comercial da Cidade de Ílhavo mereceu por parte dos comerciantes uma fraca adesão (um total de 13 candidaturas, num universo de mais de 120 potenciais candidatos). Este baixo índice de adesão tem consequência directa na definição do

montante correspondente ao investimento público cujo projecto apresentado pela Câmara Municipal, está em fase de apreciação. -----

Várias são as causas de tal atitude por parte dos comerciantes, seguramente enquadradas na crise económica generalizada que o País vem vivendo, que aliás deve estar na base do insucesso de todos os projectos de Urbanismo Comercial iniciados na mesma fase do projecto do Município de Ílhavo (2005/2006). Não tendo utilidade para a gestão do futuro, que se proceda ao julgamento da decisão de cada um dos comerciantes, é opção da Câmara Municipal de Ílhavo encarar esta realidade e buscar novas formas de dinamização da vivência comercial do Município. -----

Assim, e ainda no âmbito do Programa do Urbanismo Comercial surgiu a oportunidade de uma candidatura apresentada ao IAPMEI, candidatura essa entretanto aprovada, para a constituição de uma Unidade de Acompanhamento e Coordenação (UAC). A UAC exige a constituição de uma Associação sem fins lucrativos constituída entre a Câmara Municipal de Ílhavo (CMI) e a Associação Comercial de Aveiro (ACA). -----

A Unidade de Acompanhamento e Coordenação tem como missão promover, dinamizar, organizar e gerir a área de intervenção, perspectivando a vertente comercial e urbana, como partes de uma oferta integrada, com a implicação de todos os actores locais e numa parceria múltipla, por forma a melhorar o conhecimento, a atractividade e a competitividade das unidades comerciais. -----

A Associação aqui proposta terá autonomia e uma estrutura organizativa e de recursos humanos adequada à realização de acções e actividades de dinamização a desenvolver, da qual consta obrigatoriamente um gestor de centro urbano. A UAC aprovada para o Concelho de Ílhavo, pressupõe um investimento de 196.000 € sendo o incentivo de 92.500 €, com uma duração de vinte e quatro meses. -----

Trata-se de uma gestão integrada, cuja filosofia queremos alargada a todo o Município de Ílhavo, tendo como pressuposto a interdependência entre as diversas funções presentes – o comércio, o lazer, a urbanidade, a cultura, o turismo – sendo que o desenvolvimento de cada uma destas funções potencia o desenvolvimento das demais. -----

Ílhavo, 23 NOV 2006. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

As.) José Agostinho Ribau Esteves”. -----
Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. Mais se delibera o seu envio à Assembleia Municipal. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

MERCADOS E FEIRAS. -----

PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DO TITULAR DA BANCA Nº 84, DO MERCADO DE PEIXE DA COSTA NOVA. -----

Presente o requerimento registado com o nº 14625, em 13/1/2006 (STL), pelo qual Rafaela Caçoilo Loureiro, concessionária da Banca nº 84, do Mercado de Peixe da Costa Nova, requer à Câmara por motivos da sua gravidez, autorização para que a referida banca seja ocupada pelo seu marido Luís Miguel Salvador. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o requerido nos termos da informação DAG, e o despacho do Sr. Vereador, Paulo Sérgio Teixeira Costa. A informação de referência DAG, datada de 14/11/2006, é da responsabilidade do Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Farinha e o despacho do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Costa, está datado de 15/11/2006, os quais se dão aqui por integralmente transcritos. -----

CONTABILIDADE E FINANÇAS. -----

AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presente o auto de vistoria e medição de trabalhos, respeitante à empreitada de “Sinalização, Protecção e Segurança nas Vias de Ligação à A 25”- 1ª situação de trabalhos contratuais, da importância de € 120.949,42 (cento e vinte mil novecentos e quarenta e nove euros e quarenta e dois cêntimos), adjudicada à firma Silva Brandão & Filhos, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente auto e proceder ao seu pagamento. -----

E, nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada. Eram 16.45 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu,

,servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----